



Maceió, 17 de junho de 2024

Nº 428

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Krsthine Rocha Monteiro

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Lívia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 14 DE JUNHO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-15839/2024. Int.: Ryldson Martins Ferreira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-15831/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa CLARO S/A (OI MÓVEL), referente ao mês de JUNHO/2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Proc. nº 12070-15825/2024. Int.: Sabrina da Silva Cerqueira Dattoli. Ass.: Requerimento. DESP.: Considerando a informação à fl. 29, notifique-se a Defensora Pública interessada para ciência e/ou providências.

Proc. nº 12070-15905/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Contratação de serviços de vigilância armada para as sedes da DPE/AL. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 2/5, autorizo a abertura de processo para contratação de serviços de vigilância armada para as sedes da DPE/AL. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-15814/2024. Int.: Jéssica Silva de Oliveira. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal, autorizo a alteração do período de férias da interessada de 1º a 15 de julho de 2024 (15 dias) para 8 a 22 de julho de 2024 (15 dias). Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-15108/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Celebração de termo aditivo ao Contrato DPE/AL nº 030/2022. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 126/2024, às fls. 41/47, que opina pela possibilidade de celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato DPE/AL nº 030/2022, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-15915/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da fatura da CASAL alusiva a sede da Defensoria Pública em Arapiraca, referente ao mês de ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió, 14 de junho de 2024.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 010/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA FILAH! SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12070-14297/2024.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADA: FILAH! SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO LTDA CNPJ nº 06.284.016/0001-50.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Contrato DPE/AL nº 010/2022 por mais 09 (nove) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 04/07/2024, data do término do prazo anteriormente acordado.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 2.999,97 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto contratado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da DPE/AL para o exercício financeiro de 2024: Unidade Orçamentária: 11011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão; Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem: 57 - Serviços relacionados a tecnologia da informação; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Valor: R\$ 2.999,97 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993; Parecer Jurídico nº 119/2024; Processo Administrativo nº 12070-14297/2024.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e LEONARDO AKIRA TOBIOKA, pela Contratada.